

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIAMANTINA - MG



EDITAL 10/2013 (REABERTURA)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÃO DOS SABERES – UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão reabertas nos dias 21 a 23 de outubro de 2013 as inscrições para seleção de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Conexão dos Saberes da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010 As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administrado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

- 1.1. Do Objetivo Geral
- 1.1.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.
- 1.2. Dos Objetivos Específicos
- 1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação da UFVJM;
- 1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4. Formular estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- 1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 05 (cinco) para alunos bolsistas e 05 (cinco) para alunos não bolsistas que iniciarão suas atividades a partir da convocação do tutor.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, **não é** acumulável com bolsas de outros programas, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO PETIANO

- 4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o aluno petiano deverá:
- 4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, inclusive aquelas realizadas nas comunidades rurais do município do Serro;
- 4.1.3. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão programadas pelo tutor;
- 4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

- 4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso:
- 4.1.9. Dedicar-se, às atividades do PET, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 4.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. DA PROPOSTA

5.1. Trata-se de uma ação conjunta entre a universidade e outros setores da sociedade, em parceria com a gestão pública e Organizações Não Governamentais (ONGs). A proposta objetiva estimular o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais e quilombolas através da integração com a UFVJM. Espera-se fomentar a formação de profissionais de nível superior, que estejam envolvidos direta e indiretamente com o PET, nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, nas diversas áreas do conhecimento, que sejam capazes de uma atuação no sentido da transformação da realidade do Vale do Jequitinhonha, em especial de sua comunidade rural ou quilombola. A metodologia de ação é baseada nos princípios de solidariedade, cidadania, proteção do meio ambiente e geração de renda. Os alunos da UFVJM provenientes de comunidades rurais ou quilombolas matriculados em cursos de diversas áreas do conhecimento realizaram em prol de um bem comum, ações coletivas para a promoção do desenvolvimento sustentável e equilibrado de suas comunidades de origem. Esta atuação vai desde a identificação de editais de fomento, elaboração de projetos, captação de recursos, implantação, capacitação das populações locais para o autogerenciamento, apoio no desenvolvimento e avaliação formativa continua das propostas de ação.

6. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por (02) duas fases: quais sejam:
- 6.2. Caráter eliminatório: análise dos documentos que comprovem que o candidato atende a todos os itens dos requisitos para ingresso presente no item "7" deste edital;
- 6.3. Caráter classificatório e eliminatório: análise curricular e do histórico escolar.
- 6.3.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM RESOLUÇÃO Nº. 19 CONSEPE, de 20 de junho de 2008), e, no caso dos alunos do primeiro período, será atribuído nota 7;
- 6.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer uma dos documentos necessários para a inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.5. Dentre os critérios de seleção terá prioridade os alunos oriundos das comunidades quilombolas, com menor renda familiar, menor escolaridade dos pais, melhor desempenho escolar e menor tempo de curso universitário.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 7.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:
- 7.1.1. Estar regularmente matriculado na UFVJM;
- 7.1.2. Comprovar procedência da região rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha;¹
- 7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60 (sessenta):
- 7.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 7.1.5. Assinar o Termo de Compromisso;

¹ Para efeitos deste Edital á área de abrangência do PET/Conexão dos Saberes, envolve os distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras e o sub-distrito de Capivari. Onde estão localizadas as seguintes comunidades quilombolas: em São Gonçalo do Rio das Pedras (Vila Nova, antigo quilombo do sapateiro), em Milho Verde (Quilombos do Baú, Ausente de Cima e Ausente de Baixo) em Capivari (Serra da Bicha), além desses, os entornos e as comunidades rurais de Fazenda Santa Cruz, Córrego do Feijão, Engenho e Três Barras.

- 7.1.6. Disponibilidade de permanência mínima de 02 anos no grupo;
- 7.1.7. Ser proveniente de escola pública.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:
- 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário estará disponível no Anexo I deste Edital disponível na página da Prograd na internet www.prograd.ufvjm.edu.br.
- 8.1.2. Comprovante de matrícula na UFVJM (pode ser documento obtido pelo SIGA);
- 8.1.3. Cópia de documentos pessoais: CPF, Identidade e título de eleitor.²
- 8.1.4. Histórico escolar da UFVJM com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (documento obtido pelo SIGA);
- 8.1.5. Cópia de histórico ou declaração de conclusão de ensino médio (segundo grau);
- 8.1.6. Currículo comprovado;
- 8.1.7. Declaração de renda familiar, conforme modelo em Anexo 2;
- 8.1.8. Declaração de escolaridade dos pais, conforme modelo em Anexo 2;
- 8.1.9. Comprovante de residência, em nome próprio, dos pais ou parente de primeiro grau.³

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida, em envelope lacrado e identificado no setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos DAA da PROGRAD Prédio da Reitoria, Campus JK, Diamantina-MG;
- 9.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente nos dias 21 a 23 de outubro de 2013, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas.
- 9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 9.4. Não será aceita entrega de documentos por correio, email ou malote.
- 9.5. Não haverá conferência da documentação por parte da DAA. A entrega completa e correta dos documentos descritos no item "8" deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

10. DA AVALIAÇÃO

- 10.1. A análise dos documentos (etapa eliminatória) será realizada no dia 24 de outubro de 2013, a partir das 18 horas, no prédio I, Campus I da UFVJM, em sala a ser definida.
- 10.2. A análise curricular e de histórico será realizada no dia 25 de outubro de 2013, à partir das 08 horas, no prédio I, Campus I da UFVJM, em sala a ser definida.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final.
- 11.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.
- 11.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:
 - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico:
 - b) Candidato com major idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

² Se o candidato não for natural de comunidade rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha poderá comprovar sua <u>procedência</u> apresentando cópia de documentos pessoais de pais ou responsável legal ou avós, com naturalidade em uma das comunidades rurais do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha.

³ Documento necessário para comprovação de origem de remanescente quilombola.

- 12.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 29 de outubro de 2013, a partir das 14 horas na pagina eletrônica da Prograd (www.prograd.ufvjm.edu.br).
- 12.2. Os recursos contra o resultado poderão ser interpostos exclusivamente nos dias 30 e 31 de outubro de 2013. Deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado ao setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos DAA da PROGRAD Prédio da Reitoria, Campus JK, Diamantina-MG, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas;

13. DOS CERTIFICADOS

13.1. O aluno que completar dois anos de participação efetiva e comprovada no programa receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 14.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:
- 14.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
- 14.1.2. Por desistência do bolsista:
- 14.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 14.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 14.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- 14.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC No 3.385, de 29 de setembro de 2005:
- 14.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.
- 15.2. O aluno não bolsista terá prioridade para a substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 15.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.
- 15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM

Diamantina, 09 de outubro de 2013.

Prof. Flávio Cesar Freitas Vieira Diretor de Ensino – Pró-Reitoria de Graduação DEN/PROGRAD/ UFVJM

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



www.prograd.ufvjm.edu.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 10/2013 PET CONEXÃO DOS SABERES DA UFVJM

NOME COMPLETO				CRA:
CPF:	CURSO:	MATRÍCULA:		PERÍODO ATUAL:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Ru	ua/Av.) :			
BAIRRO/DISTRITO:	DISTRITO: CIDADE:		UF:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE: CE		CELULAR:	
Documentos:				
	ılário de inscrição;.			
	provante de matrícula na	UFVJM (pode ser docı	umento obtido	pelo SIGA):
	Identidade e título eleitor	•		,,,
	do Histórico escolar da		umento obtido	pelo SIGA);
☐ Cópia	de histórico ou declaraç	ão de conclusão de ens	sino médio (se	gundo grau);
Curríc	culo comprovado;			
☐ Decla	ração de renda familiar (Anexo II);		
Declar	ração de escolaridade do	s pais (Anexo II);		
Comp	provante de residência, er	n nome próprio, dos pa	ais ou parente	de primeiro grau;
Declaro que este	formulário de inscrição	contém informações	completas e	exatas, que aceito o
sistema e os crité	rios adotados pela Inst	tituição para avaliá-lo	e comprom	eto-me a cumprir os
regulamentos do 1	programa PET-SESu/M	EC. Declaro, que não	o sou bolsist	a de qualquer outro
programa.				
		Dia	mantina,	de outubro de 2013.
		natura do Candidato Seleção PET/2013- UE	FVIM	

ANEXO II



NOME COMPLETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



www.prograd.ufvjm.edu.br

EDITAL 10/2013 PET CONEXÃO DOS SABERES DA UFVJM

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
Declaro que meu grupo familiar é composto de (
Assinatura do Candidato Comissão de Seleção PET/2013- UFVJM
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS
Declaro que meu pai, o senhor
anos completos de estudos. Por ser a verdade firmo o presente.
Diamantina, de outubor de 2013.
Assinatura do Candidato
Comissão de Seleção PET/2013- UFVJM

ATENÇÃO: A critério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios das declarações acima.